CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 30/11/2020
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES
Secretário

REQUERIMENTO Nº 418/2020
Data: 30 de novembro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a existência, ou não, de projeto técnico visando a construção de uma cobertura em frente ao antigo prédio da Codecar, em razão de referido local ser utilizado para embarque e desembarque de passageiros transportados pela Municipalidade para exames e atendimentos médicos em outras cidades.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

a) A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento já elaborou projeto visando a construção de uma cobertura em frente ao antigo prédio da Codecar, destinada a oferecer proteção contra a ação do tempo para os munícipes que aguardam embarque para realização de exames e atendimentos médicos em outras cidades do Paraná? Se sim, solicito cópia, em mídia digital.
b) Caso a resposta ao item "a" seja negativa, solicito que seja autorizada a elaboração do competente projeto técnico, buscando assim quantificar os investimentos necessários pela Municipalidade.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste representante da sociedade, já que atualmente a falta deste equipamento público gera transtornos e dificuldades aos munícipes. Além disso, sabendo dos valores necessários para execução desta melhoria, seria possível requisitar o apoio do Deputado Federal José Carlos Schiavinato, visando a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União, permitindo assim a liberação dos recursos.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Arlovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2020.

CLAUDINHO
Vereador